



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

EMENDA Nº 129/2025

**ADICIONA A AÇÃO QUE ESPECIFICA AO
ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 183/2025,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-
2029 – PPA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE
EMENDA:**

Art. 1º Ao Anexo V do Projeto de Lei nº 183/2025, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FMSAN,” fica acrescida a ação 122-A, conforme Anexo Único desta Emenda.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal deverá promover as alterações necessárias no Programa e demais ajustes pertinentes para que seja viabilizada efetivamente a ação de que trata o caput, mantendo o cumprimento da ação.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 01 de dezembro de 2025.

**MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA			
Eixo	Avanço Social		
Nome do Programa	Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FMSAN	Código	6039
Objetivo do Programa	Viabilizar a execução de ações estruturantes e sustentáveis da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), por meio da gestão eficiente do FMSAN.		
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -FMSAN	Período de Vigência	01/01/2026 – 31/12/2029
Classificação	Público Alvo	Tipo	Natureza do Programa
	Usuários em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional - inSAN e de toda a Rede Socioassistencial	Duração Continuada	Gestão (Apoio Adm.)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
					2026	2027-2029
122-A	Restaurante Popular	Implantar e manter restaurante popular oferecendo refeições de qualidade a baixo custo, ou gratuitamente conforme critérios sociais, para pessoas em situação de vulnerabilidade e trabalhadores de baixa renda.	Atividade	Refeições servidas no Restaurante Popular.	200.000	600.000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

A inclusão da ação “Restaurante Popular” no Programa 6039 – Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – é necessária para transformar em política concreta uma demanda recorrente da população por acesso regular a refeições de qualidade a baixo custo. O diagnóstico do próprio PPA e as audiências públicas sobre vulnerabilidade social e atenção à criança e ao adolescente evidenciam a persistência de insegurança alimentar em diversos territórios, especialmente entre famílias pobres, trabalhadores informais e pessoas em situação de rua.

Embora o programa 6039 já faça referência genérica à implantação e manutenção de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, a proposta não detalha, com clareza, a criação e a operação de um Restaurante Popular com metas físicas específicas. Ao criar esta ação, com objetivo, produto e meta explícita de 200.000 refeições em 2026, e 600.000 de 2027 a 2029, a emenda deixa o compromisso orçamentário visível e verificável, evitando que o tema permaneça apenas em nível de intenção genérica. Assim, a iniciativa não duplica o que já existe no PPA, mas qualifica e concretiza o uso do FMSAN, alinhando-o às necessidades apontadas pela população e ao direito humano à alimentação adequada.

Parauapebas, 01 de dezembro de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT